



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
NÚCLEO DE ARTE E CULTURA (NAC/CAMPUS MONTANHA)

DIRETRIZES PARA O 5º FESTIVAL DE ARTE E CULTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS MONTANHA

V IFESTIVAL: IDENTIDADES

A Direção-Geral do Campus Montanha do Instituto Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para as inscrições do **IFESTIVAL 2019**, evento artístico e cultural que tem como objetivo o desenvolvimento cultural e a democratização do acesso à arte no ambiente escolar, por meio de ações de apresentação, produção e reflexão.

Com objetivo de gerar um processo de análise e seleção de vivências didáticas e para fins de composição da programação do evento, este documento apresenta as orientações e regulamentos do **IFESTIVAL 2019**.

1 DAS DIRETRIZES GERAIS

1.1 O Ifestival é realizado pelo Núcleo de Arte e Cultura (NAC/Campus Montanha), e ocorrerá no período de 02 e 06 de setembro de 2019, nas dependências do campus.

1.2 O festival é o evento cultural do Ifes, sendo aberto a todas as manifestações culturais, como Música, Artes Visuais, Teatro, Literatura, Dança e Desporto, voltadas para a formação integral do estudante.

1.2.1 A quinta edição do Ifestival terá como tema central “**Identidades**”, na perspectiva de refletir sobre a construção identitária, individual e/ou coletiva, que define, pluralmente, os indivíduos como atores sociais. As expressões artísticas e culturais poderão manifestar-se associados a diversos campos específicos de pertencimento, como: classe, gênero, geração, língua, raça, regionalidade etc.

1.2.2 O V Ifestival abrangerá as 6 (seis) linguagens apresentadas no caput:

- a) **Música:** apresentações individuais ou em grupo (vocal ou instrumental);
- b) **Artes visuais:** exposições de fotografias, de desenhos, de pinturas, de gravura e de cinema;
- c) **Teatro:** apresentações individuais ou em grupo;
- d) **Dança:** apresentações individuais ou em grupo;
- e) **Literatura:** prosa, poesia e poema;
- f) **Desporto:** esportes e atividades físicas.

1.2.3 Os trabalhos apresentados poderão ser desenvolvidos individualmente ou em grupos de estudantes, servidores e comunidade externa.

1.2.4 Só poderão participar pessoas inscritas e pré-selecionadas pela Comissão Organizadora do evento.

1.2.3.1 O tempo destinado para cada apresentação será sugerido pelo grupo ou indivíduo autor/responsável da proposta cultural a ser desenvolvida.

1.2.3.2 Caberá à Comissão Organizadora do evento aceitar ou não o tempo solicitado para apresentação. A Comissão Organizadora do evento se reserva o direito de orientar sobre o tempo de apresentação de cada trabalho selecionado.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Deverão preencher formulário online próprio, que terá link disponibilizado pela Comissão Organizadora do evento no site do campus <http://www.montanha.ifes.edu.br>

2.2 As inscrições ocorrerão em chamada única.

2.2.1 A inscrição ocorrerá no período de **6 de maio a 15 de junho de 2019**.

2.2.2 As inscrições serão realizadas via formulário online. Todos os interessados deverão enviar o formulário, devidamente preenchido, respeitando o período estipulado no item 2.2.1.

2.2.3 As etapas de inscrição estão descritas no Cronograma (item 8)

2.2.4 O festival não possui caráter competitivo, entretanto, faz-se necessária uma aprovação da proposta cultural a ser apresentada por motivos de montagem da programação e cronograma do evento.

2.2.5 Todos os campos do formulário de inscrição deverão ser corretamente preenchidos, cabendo ao proponente a responsabilidade por qualquer erro de preenchimento.

3 DA SELEÇÃO

3.1 Os trabalhos de cada linguagem serão selecionados para a participação no evento nas variadas formas de apresentação, como: mostra expositiva (fotografia, desenho, pintura, gravura), apresentação cultural (peças de teatro, musicais, danças), atividade cultural, oficina, minicurso, performance, atividade esportiva, roda de conversa, palestra etc.

3.2 Caberá à Comissão Organizadora do evento a aprovação ou não da proposta submetida.

3.2.1 A aprovação das propostas seguirá os seguintes critérios:

- a) Inscrições realizadas no prazo especificado por este regulamento (vide item 2.2.1);
- b) Formulário online de inscrição preenchido com todas as informações solicitadas;
- c) Atividade proposta que atenda à temática do festival;
- d) Relevância artístico-cultural da proposta;
- e) Adequação da atividade proposta ao espaço de apresentação disponibilizado.

3.3 A Comissão Organizadora se reserva o direito de não selecionar trabalhos que:

- a) careçam de qualidade que justifique sua inscrição em quaisquer das categorias;
- b) exijam cuidados especiais de segurança ou ofereçam qualquer tipo de risco à segurança/integridade do público ou ao espaço que abrigar a exposição;
- c) utilizem termos e gestos pejorativos, discriminatórios, misóginos, preconceituosos, com conotação sexual ou que incitem a violência.

3.4 É vedada a alteração/modificação dos trabalhos inscritos ou selecionados, exceto mediante justificativa e autorização expressa da Comissão Organizadora.

3.4.1 Atividade proposta que gerem qualquer tipo de risco ao patrimônio institucional ou ao público, utilizando fogo, água, produtos inflamáveis, sprays entre outros, serão reprovados para apresentação.

3.4.2 No caso de ser verificada falta de informações ou lista de materiais essenciais que comprometam a apresentação técnica da proposta, esta será desconsiderada e anulada para fins de aprovação.

3.5 A aprovação das atividades propostas será divulgada pela Comissão Organizadora do evento no dia **04 de julho de 2018**.

3.6 As decisões da Comissão Organizadora do evento, quanto à aprovação ou não das propostas, serão irrevogáveis, não cabendo recurso por parte do proponente.

3.7 A comissão divulgará o resultado das inscrições, no site do campus, da seguinte forma:

- a) deferido;
- b) indeferido; e
- c) deferido com ressalvas (as alterações serão indicadas pela comissão).

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 As atividades selecionadas serão exibidas no próprio campus Montanha.

4.1.1 O dia e o horário das apresentações serão definidos pela Comissão Organizadora do evento.

4.1.2 A organização do festival disponibilizará somente as seguintes estruturas para as apresentações das atividades propostas: palco e sistema de som local (equipamentos do Ifes/Campus Montanha).

4.1.3 Outros materiais e/ou recursos técnicos não contemplados no item 4.1.2, tais como iluminação, instrumentos musicais, cenografia, figurino, entre outros, serão de total responsabilidade dos grupos a se apresentarem, não cabendo à instituição a responsabilidade quanto ao aluguel, compra ou conservação dos mesmos. **O uso desses materiais deverá ser especificado na ficha de inscrição para avaliação da comissão.**

4.2 As atividades apresentadas deverão ser adaptadas ao espaço do Campus Montanha, devendo ser removidas, por completo, após a realização da apresentação.

4.2.1 Caberá a Comissão Organizadora do evento aprovar o tempo de montagem e desmontagem de cada atividade proposta.

4.2.2 A pessoa ou equipe, descrita na ficha de inscrição para cada atividade proposta, é responsável pela limpeza da área após a apresentação. A organização dos materiais a serem utilizados durante sua apresentação bem como sua devolução ao setor pertinente ou descarte de maneira devida, quando for o caso, dentro do tempo previsto para desmontagem do palco descrito na ficha de inscrição, é de responsabilidade dos proponentes da atividade.

4.3 É de responsabilidade do proponente providenciar equipamentos do qual o espaço não dispõe, a fim de garantir a realização da atividade artística proposta.

4.4 A Comissão Organizadora do evento poderá alterar o cronograma de apresentações caso surja algum imprevisto.

4.5 O trabalho artístico inscrito e selecionado para apresentação no evento receberá certificado de participação.

5 DAS RESPONSABILIDADES

5.1 Responderá judicialmente, por perdas e danos, o participante que inscrever trabalho em desatenção à Lei de Direitos Autorais, caso o Ifes venha a ser processado em função dessa ocorrência.

5.2 São deveres e obrigações:

5.2.1 da Comissão Organizadora do Ifestival:

a) seguir as Diretrizes do Ifestival;

b) coordenar a realização do Ifestival;

c) organizar exposições, mostras e outras atividades que façam parte da programação do evento;

d) divulgar o evento em parceria com os setores de comunicação do Ifes.

5.2.2 dos participantes:

a) organizar espaços, equipamentos e outros materiais necessários;

b) declarar que seus trabalhos não constituem plágio de espécie alguma e são os exclusivos responsáveis por eventuais reivindicações de terceiros acerca da autoria destes.

5.3 O Ifes não se responsabiliza por danos (físicos ou materiais), furtos, roubos ou quaisquer casos fortuitos, ocorridos em suas dependências, em pertences/objetos de propriedade dos participantes do V Ifestival do Ifes.

5.4 O evento possui classificação indicativa para 14 (quatorze) anos. Caso alguma apresentação possua elemento(s) de classificação(ões) superior(es), a Comissão Organizadora deverá ser informada para análise prévia. Para maiores informações sobre classificação indicativa, acesse: <http://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico> .

6 DO USO DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

6.1 No ato da inscrição, o(s) participante(s) autoriza(m) automaticamente a liberação dos direitos autorais referente(s) à(s) apresentação(ões) de seu(s) trabalho(s) nos dias do evento ou de outros trabalhos que tenham relação com o V Ifestival.

6.2 Os participantes do V Ifestival autorizam a veiculação de seus nomes e imagens, bem como permitem aos organizadores, a critério próprio, sem limite de tempo, sem incidência de quaisquer ônus, a utilização ou divulgação dos trabalhos inscritos em portfólios, websites, homepages na internet, televisão, revistas, jornais, flyers, outdoors, exposições e eventos institucionais, desde que esses usos não tenham finalidade comercial.

6.3 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por divulgações oriundas de outras fontes, que não os materiais produzidos por ela própria.

6.4. A exploração comercial dos trabalhos apresentados deverá ser objeto de consulta ao participante/autor, conforme disposto na Lei n.º 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

7 DAS GENERALIDADES

7.1 Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

7.2 A inscrição no **IFESTIVAL 2019** implica o conhecimento e aceitação das presentes orientações.

7.3 O contato com a Comissão Organizadora poderá ser realizado pelo e-mail **eventos.mo@ifes.edu.br**, colocando no assunto da mensagem V IFESTIVAL.

8 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital do IFESTIVAL 2019	06 de maio de 2019
Período de inscrições de propostas artísticas e culturais (<i>via formulário online</i>)	06 de maio a 15 de junho de 2019
Divulgação da aprovação das propostas artísticas e culturais	04 de julho de 2019
Divulgação da prévia da programação do IFESTIVAL 2019	15 de agosto de 2019
Entrega dos trabalhos artísticos aprovados (no caso de mostra expositiva)	26 a 28 de agosto de 2019
Realização do IFESTIVAL 2019	02 a 06 de setembro de 2019

Montanha, 06 de maio de 2019.